PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 46/78

Súmula: concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao Sr. FELIPE ALEXANDRE FELIPE, pelos relevantes serviços prestados à coletividade apucaranense.

Publicada no jornal "Tribuna da cidade" Ed. nº 753 - 31.10.78

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica, por força desta lei, concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao Sr. FELIPE ALEXANDRE FELIPE, pelos relevantes serviços prestados à coletividade apucaranense.

Art. 2º. A entrega do Diploma de que trata o artigo anterior, será feita em Sessão Especial e Solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e a Presidência do Legislativo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de outubro de 1.978.

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Departº de Administração.

rf/.

PROCESSO 055
PROJETO DE LEI 054/78
AUTORIA Domingos